PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Email: licitacaofundesporte@araraquara.sp.gov.br Fone: (16) 3301 5018

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

PROCESSO nº 32 /2026

A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE (FUNDESPORT), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 03/2026 visando selecionar pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar a organização, logística e execução da 46ª Corrida de Santo Onofre – 2026, que será regida pelos princípios da Administração Pública definidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Local: Sala de Licitações do Município de Araraquara no 3º andar -localizada na R: São Bento 840, Centro, Araraquara/SP. Telefone Fundesport (16) 3301 5018.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE: até 26/11/2026, às 10h. Os trabalhos de abertura do envelope serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Exclusivamente no endereço eletrônico: licitacaofundesporte@araraquara.sp.gov.br, Edital disponível em https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54 e no portal nacional de compras públicas PNCP.

Os esclarecimentos deverão ser solicitados com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da abertura.

As eventuais impugnações e esclarecimentos a este Edital deverão ser dirigidas ao e-mail **licitacaofundesporte@araraquara.sp.gov.br** no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do chamamento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Não há previsão de oneração das dotações orçamentárias da Fundesport, considerando que o objeto é a obtenção de patrocínio por meio desta Chamada Pública.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

Neste modelo, a PATROCINADORA vencedora do certame será responsável por arcar integralmente com todos os custos operacionais, logísticos, de infraestrutura, premiação em dinheiro e fornecimento de insumos do evento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E JUSTIFICATIVA

1.1. A realização da Corrida de Santo Onofre constitui tradicional evento esportivo do Município de Araraquara, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município, Conforme a lei 7.898 de 14 de março de 2013.

1.2. Sua execução visa fomentar o esporte de participação, promover hábitos saudáveis, incentivar a prática de atividades físicas, fortalecer o turismo local e a integração comunitária.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente edital tem por objeto selecionar patrocinador que manifeste interesse em colaborar com o Município de Araraquara – Estado de São Paulo, por meio da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – Fundesport, na forma de patrocínio em serviços e dinheiro, para organização, logística e execução da Corrida de Rua – 46ª Corrida de Santo Onofre, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2026, incluindo o fornecimento de itens de apoio para a prova infantil (Santo Onofre Kids) em 12 de dezembro de 2026.

2.1.1. O patrocínio abrange planejamento, montagem de estrutura física, apoio logístico, suporte técnico-operacional, segurança, sonorização, atendimento aos atletas, equipe técnica e demais atividades necessárias para a execução integral do evento esportivo, com estimativa de participação de 1.500 (mil e quinhentos) corredores, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital.

2.2. As diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos constam do Termo de Referência que instrui e é parte integrante do presente edital.

2.3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Acordo de Patrocínio será da data de sua assinatura até 10/02/2027, contemplando todas as etapas de preparação, a realização dos eventos previstos para os dias 12/12/2026 e 31/12/2026, bem como o cumprimento integral das obrigações pós-evento, entrega de relatórios, repasses e prestação de contas.

2.3.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, excepcionalmente e mediante termo aditivo devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, exclusivamente caso ocorra fato superveniente ou necessidade técnica comprovada para a conclusão da prestação de contas final e do recebimento definitivo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

3. RESUMO DA ESTRUTURA, BENS E SERVIÇOS EXIGIDOS

3.1 Estrutura, Sinalização e Logística

a) **Lote de Kits / Atletas:** 1.500 camisetas promocionais e 1.500 sacolas ecologicamente adequadas (sem plástico/papelão). Na proporção de 1 (um) kit completo por atleta inscrito.
b) **Segurança e Contenção**: 200m (duzentos metros) de gradil de contenção, 350 (trezentos e cinquenta) cones de sinalização e 6 (seis) rolos de fita zebrada (totalizando 600 m).
c) **Sonorização e Locução:** 1 conjunto de som c/ microfones sem fio, 01 locutor profissional e 01 DJ operador.
d) **Hidratação e Alimentação:** 9.000 (nove mil) copos de água mineral de 200 ml (proporção de **6 copos por inscrito**), 120 kg de gelo, 3.000 (três mil) bananas frescas (proporção de **2 unidades por inscrito**), 1.500 (mil e quinhentas) unidades de isotônico ou suco (proporção de **1 unidade por inscrito**), 12 (doze) cochos de apoio e 8 (oito) mesas de frutas.
e) **Sanitários:** Mínimo de 8 (oito) banheiros químicos, sendo 3 (três) masculinos, 3 (três) femininos e 2 (dois) adaptados para Pessoas com Deficiência (PCD/PNE), observada a proporção mínima de **1 (um) sanitário para cada 200 (duzentos) inscritos** (arredondando-se para cima).
f) **Atendimento Médico**: 01 Ambulância Tipo D (Suporte Avançado) e 01 Ambulância Tipo B (Suporte Básico).
g) **Equipe Técnica (Staff):** 50 profissionais
h) **Frota Operacional**: Mínimo de 01 automóvel e 01 caminhonete para apoio.
i) Cronometragem Eletrônica: 1.500 kits de chips e números de peito,((na proporção de 1 conjunto por atleta inscrito), tapete de 4m, relógio cronômetro digital e impressora de relatórios.

3.1.1 **Critério de Proporcionalidade dos Quantitativos:** Os quantitativos listados no subitem 3.1 foram dimensionados para uma estimativa base de 1.500 (mil e quinhentos) atletas inscritos. Caso o número final de inscrições confirmadas ultrapasse esse volume, a Contratada/Organizadora deverá ajustar e fornecer os itens variáveis de forma estritamente proporcional ao total efetivo de inscritos, garantindo o pleno atendimento aos participantes sem prejuízo à segurança, hidratação e qualidade do evento.

3.2 Prova Infantil (Santo Onofre Kids - 12/12/2026): Fornecimento prévio de 300 camisetas da Prova Kids nas grades: Tam. 8 (60un), Tam. 10 (80un), Tam. 12 (80un), Tam. 14 (50un), Tam. P (15un) e Tam. M (15un).

3.3. Premiação e Pódio

a) Mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) medalhas personalizadas de participação, correspondendo à quantitativa base de 1.500 (mil e quinhentas) unidades destinadas aos atletas inscritos, acrescido de uma **reserva técnica de, no mínimo, 100 (cem)**

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

unidades (ou percentual equivalente a aproximadamente 7% sobre o total efetivo de inscritos). Essa margem de segurança destina-se a assegurar a entrega a todos os participantes concluintes, contemplando ainda acompanhantes e corredores-guia de atletas PCD/cadeirantes, eventual reposição por avarias ou extravios na operação de chegada e entregas protocolares institucionais do evento.

b) 52 troféus personalizados (altura mínima 20 cm) para faixa etária (Masc/Fem: 16-29, 30-39, 40-49, 50-59, 60-69, 70+ anos).

c) Premiação em Dinheiro (Total R$ 6.000,00):

i) Categoria Geral (M/F): 1º R$ 700,00 | 2º R$ 500,00 | 3º R$ 400,00| 4º R$ 300,00 | 5º R$ 200,00 (Total R$ 4.200,00).

ii) Categoria Moradores de Araraquara (M/F): 1º R$ 400,00| 2º R$ 300,00 | 3º R$ 200,00 (Total R$ 1.800,00).

d) Backdrop (3m x 3m), pódio de 5 lugares e pórtico de largada/chegada.

4. REQUISITOS E REGRAS DE INSCRIÇÃO E REPASSE

4.1 A abertura das inscrições deverá ocorrer por meio de site específico, com acesso franqueado ao público no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato. O encerramento ocorrerá, no máximo, até 7 (sete) dias antes da realização da prova (sendo o prazo limite para o encerramento das inscrições a data de 24/12/2026)

4.2. Valor Máximo da Inscrição: R$ 80,00 (oitenta reais) por participante.

4.3. Desconto Legal: Garante-se 50% de desconto para idosos (idade igual ou superior a 60 anos).

4.4. PERCENTUAL MÍNIMO DE REPASSE À FUNDESPORT

4.4.1. O repasse financeiro devido à FUNDESPORT, correspondente ao percentual mínimo de 12% (doze por cento) sobre o valor bruto total arrecadado com as inscrições, deverá ser efetuado até o dia 31/01/2027 (prazo correspondente a 30 dias após a realização da prova), mediante transferência bancária ou PIX para a conta oficial da Fundação: Banco do Brasil – Agência nº 0082-5 – Conta Corrente nº 119.444-5 – Titular: Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT) – Chave PIX (e-mail): contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br.

4.4.2. Para fins de comprovação nos autos do processo administrativo, a PATROCINADORA deverá encaminhar o comprovante bancário/PIX e o relatório analítico extraído da plataforma de inscrições para o e-mail institucional contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br até a data limite fixada no subitem anterior.

4.4.3. Na hipótese de eventual conversão ou opção admitida pela Administração de parte do patrocínio em material esportivo, os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de linha

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

profissional/oficial e especificados minuciosamente no termo de proposta, devendo ser entregues na sede da FUNDESPORT acompanhados obrigatoriamente da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da patrocinadora (ou documento fiscal equivalente de origem) e de termo de entrega/doação, para fins de conferência e atesto formal.

4.5. Inscrições Gratuitas / Isenções:

- 20 inscrições institucionais (10 para a Secretaria de Esportes e 10 para a FUNDESPORT).
- 35 inscrições de inclusão social (pessoas de baixa renda/CadÚnico indicadas pela Secretaria).

4.6. Contrapartida Social: Obrigatoriedade de exigência e arrecadação de 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível por participante inscrito, destinado integralmente ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Araraquara, os quais deverão ser entregues até o dia 04/01/2027.

5. DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Item b do parecer)

5.1. A execução do Acordo de Patrocínio será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela FUNDESPORT como Gestor e Fiscal do ajuste, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais competirá registrar todas as ocorrências e exigir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

5.2. O recebimento do objeto dar-se-á:

a)Provisoriamente, pelo fiscal do ajuste, mediante verificação da montagem das estruturas e da realização integral ds prova no dia 31/12/2026 e fornecimento das camisetas para a Santo Onofre Kids;

b) Definitivamente, pelo gestor do ajuste, em até 10 (dez) dias após a aprovação integral da prestação de contas final.

5.3. A prestação de contas final deverá ser apresentada pela PATROCINADORA até 31/01/2027, instruída obrigatoriamente com: (i) relatório fotográfico e técnico de execução do evento; (ii) relatórios de cronometragem e de inscritos; (iii) comprovante de entrega dos alimentos emitido pelo Fundo Social de Solidariedade; e (iv) comprovante do repasse financeiro para FUNDESPORT.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO (Item d do parecer)

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste Chamamento Público, bem como a cessão ou transferência da coordenação geral do evento a terceiros.

6.2. Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para serviços técnicos especializados e acessórios à execução do evento (tais como locação de estruturas, banheiros químicos, ambulâncias, sonorização, segurança privada e sistema de cronometragem), permanecendo a PATROCINADORA integralmente responsável perante a FUNDESPORT e

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

terceiros pela qualidade, segurança, encargos trabalhistas e cumprimento de todos os prazos estabelecidos neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1 A divulgação desta Chamada Pública ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial do Município e na página eletrônica: https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54 e no portal nacional de compras públicas PNCP.

7.2 O envelope referente à documentação solicitada neste Edital deverá ser entregue na Fundesport e direcionado à Equipe de contratação, até o dia **26/11/2026, às 10h**. Os trabalhos de abertura do envelope serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado no preâmbulo deste Edital, em ato público, gravado em áudio e vídeo.

7.3 Não serão considerados para participação desta Chamada Pública, os envelopes apresentados após a data e hora convencionadas para a abertura.

7.4 Os trabalhos serão conduzidos pela Equipe de Contratação da Fundeport, sendo essa responsável por processar e julgar as propostas apresentadas, bem como aplicar os dispositivos contidos na legislação pertinente e garantir o cumprimento das regras fixadas neste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os selecionados nos termos deste Edital celebrarão Acordo de Patrocínio com a Fundesport, conforme modelo constante do Anexo III, sem prejuízo de demais normativos aplicáveis.

8.2 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, que demonstrem capacidade econômico-financeira para honrar a execução da prova.

8.3 Não é permitida a participação em conjunto, de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas (consórcio), para apresentarem uma única proposta para o mesmo objeto. A vedação à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio justifica-se pela necessidade de garantir maior clareza, transparência e simplicidade no relacionamento com os patrocinadores. Essa medida facilita a análise, a gestão e a fiscalização dos compromissos assumidos, elementos essenciais para a adequada execução do chamamento público para obtenção de patrocínio. Além disso, a exclusão dos consórcios está em consonância com o princípio da eficiência administrativa, uma vez que promove maior agilidade e segurança jurídica no processo de captação de recursos. Dessa forma, evita-se a complexidade decorrente da multiplicidade de agentes envolvidos, assegurando um processo mais célere e seguro para a administração pública

8.4 Além das vedações estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n° 14.133/2021, não será permitida a participação de pessoas físicas e jurídicas:

8.4.1 Estrangeiras que não funcionem ou não estejam regulares no País;

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

8.4.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

8.4.3. Impedidas ou suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do inc. VI do art. 14 e §4º do art. 91 da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

8.4.4 Impedidas de ser contratadas com o Poder Público nos termos do art. 10 da Lei Federal n° 9.605/1998; e

8.4.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

8.5 O patrocínio a ser oferecido e executado consiste na entrega integral da infraestrutura, logística e premiação da 46ª Corrida de Santo Onofre – 2026, cujas especificações mínimas compreendem:

8.6 O(s) proponente(s) interessado(s) deverá(ão) propor a execução do objeto e o respectivo plano de patrocínio e repasse, observando os parâmetros da tabela abaixo:

Prêmios de Patrocínio / Descrição do Objeto	Contrapartida / Valor Referencial ou Percentual Mínimo	Qtd. serviços
Cota Única / Global de Patrocínio e Execução: Organização integral da 46ª Corrida de Santo Onofre (kits, cronometragem, estrutura, hidratação, staffs, ambulâncias, premiação em dinheiro e troféus, conforme Termo de Referência).	Maior Retorno para o Município: Percentual mínimo de 12% (doze por cento) de repasse sobre o valor bruto total arrecadado com as inscrições	01 (um)

8.7 Da Apresentação da Proposta de Patrocínio: A Proposta de Patrocínio para execução do evento e ativação de marca(s) deverá ser feita através de formulário próprio (conforme modelo do Anexo II deste Edital), contendo a oferta clara do percentual de repasse pretendido e a declaração de atendimento integral às exigências técnicas.

8.8 É permitido aos proponentes ofertar propostas que atendam integralmente ao escopo exigido, visando a exclusividade na organização e patrocínio oficial do evento.

8.9 O valor do patrocínio e os custos de execução do evento independem dos investimentos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de marketing, publicidade e ativação de marca, sendo de inteira responsabilidade da patrocinadora vencedora arcar com todos os custos operacionais, de produção de materiais, contratação de pessoal e encargos

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

necessários para a execução integral do evento, sem qualquer repasse de ônus financeiro à Fundesport ou ao Município.

8.10 Da Divulgação e Ativação de Marca: O proponente escolhido será apresentado como patrocinador oficial da 46ª Corrida de Santo Onofre – 2026 no site e demais canais de comunicação oficiais do Município de Araraquara e da Fundesport, podendo, ainda, divulgar sua condição de parceiro do evento na imprensa e em canais privados, desde que contem com autorização prévia da Municipalidade, através do setor realizador, que avaliará se as condições de divulgação artística e mercadológica não conflitam com os interesses públicos e institucionais.

9. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 As Propostas para a realização da prova, deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo II.

9.2 Para HABILITAÇÃO, o proponente deverá instruir sua Proposta com a seguinte documentação:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Contrato social devidamente registrado no órgão competente da classe profissional, no caso das sociedades de advocacia;
g) Documento de identidade e comprovante de Cadastro de Pessoa Física, no caso de pessoa física.

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do proponente e, ainda, relativo ao seu ramo de atividade;

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal ou Estadual, conforme o caso, da sede ou do domicílio do proponente, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste Chamamento Público;
e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Se o proponente for sociedade não empresária, esta certidão deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente, ou no caso de legislação específica, de outro documento que demonstre que o proponente não está em regime de falência, de insolvência civil, dissolução ou liquidação.

9.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo V deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
b) Está ciente de que registro(s) nos cadastros de inadimplentes municipais, estaduais e federais impede(m) a contratação;
c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Araraquara, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do Acordo de Patrocínio serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Araraquara;
d) Está ciente que não poderá participar deste certame aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na presente seleção pública ou atue na fiscalização ou na gestão do Acordo de Patrocínio, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Acordo de Patrocínio, não podendo divulgar, revelar, produzir,

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este ajuste, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4 Os documentos solicitados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em um único envelope fechado contendo cópias autenticadas de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (internet), a ser identificado da seguinte forma:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2026

PARA REALIZAÇÃO DA PROVA SANTO ONOFRE 2026

NOME DA PROPONENTE"

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

10 . DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

10.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO serão analisadas presencialmente, em sessão pública, na data e no endereço fixados no preâmbulo, com registro em ata e gravação em áudio e vídeo

10.2 O proponente poderá fazer-se representar nesta chamada pública desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

10.2.1 Caso o representante legal do proponente delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme Anexo IV deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

10.2.2 Não será admitido um mesmo representante para mais de um proponente, nem de dois representantes ou mais para um mesmo proponente.

10.3 A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será processada e julgada pela Equipe de Contratação, nomeados pela Portaria da Fundesport 02/2025 de 30/04/2025, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

10.4 Todas as propostas apresentadas e que cumprirem as exigências desta Chamada serão aceitas.

10.5 O(s) proponente(s) serão escolhidos pela Equipe de Contratação da Fundesport de acordo com os seguintes critérios:

10.5.1 MAIOR RETORNO PARA O MUNICÍPIO (Maior percentual de repasse sobre as inscrições totais, respeitado o mínimo fixado de 12%); e

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

10.5.2 Compatibilidade entre a proposta apresentada e o(s) prêmio(s) a ser(em) oferecido(s), conforme subitens 6.5 e seguintes deste Edital.

10.6 Se duas ou mais pessoas jurídicas estiverem nas mesmas condições de classificação para o patrocínio, será escolhida a proponente vencedora mediante sorteio.

11. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Poderá ser interposto RECURSO no prazo de até 3 (três) dias úteis da publicação da decisão, a ser protocolado na FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, Avenida Queiroz Filho, Nº 1.288- Vila Harmonia CEP 14802-610 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26 Fone: (16) 3301-5018 • **e-mail: licitacaofundesporte@araraquara.sp.gov.br,** mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas na Lei Federal 14.133/2.021.

11.2 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer e a Comissão Especial de Seleção adjudicará o objeto de cada prêmio de patrocínio aos respectivos vencedores.

11.3 No caso de o recurso ser julgado procedente, retomar-se-ão os procedimentos para julgamento das propostas.

11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento da Chamada Pública.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PATROCÍNIO

12.1 O Acordo de Patrocínio decorrente desta Chamada Pública será formalizado mediante a assinatura de instrumento próprio pelos representantes do Fundesport e pelos representantes da empresa vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização ao vencedor, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Fundação, sob pena de decair o direito a execução da prova, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 A patrocinadora será cientificada da disponibilização do Acordo de Patrocínio para assinatura exclusivamente por meio do e-mail informado no documento “Modelo Arquivo Declarações” anexo ao Edital.

12.3 Se, por ocasião da formalização do Acordo de Patrocínio, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Fundação

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a celebração do Acordo de Patrocínio não se realizar.

12.4. Constituem também condições para a celebração do Acordo de Patrocínio:

a) Inexistência de registros em nome do vencedor no Cadastro de Inadimplentes, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

13. SANÇÕES

No que for cabível, aplicam-se à presente Chamada Pública as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas disciplinadoras deste Edital serão interpretadas em favor da conveniência para concretização do objeto desta Chamada Pública.

14.2 Das sessões públicas de processamento desta Chamada serão lavradas atas circunstanciadas, além de gravadas em áudio e vídeo.

14.3 O resultado desta Chamada e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Araraquara.

14.4 Os casos omissos da presente Chamada serão solucionados pela Diretoria da Fundesport, com base na legislação vigente, especialmente a Lei Federal 14.133/2021 e nos princípios da Administração Pública.

14.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara – S.P.

_____

Cassio Mascarenhas Robert Pires

DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDESPORT

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Email: licitacaofundesporte@araraquara.sp.gov.br Fone: (16) 3301 5018

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CHAMADA PÚBLICA n°

PROCESSO nº

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade: **Estado:** **Telefone:**

Obtivemos, através do acesso à página https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54 nesta data, cópia do instrumento convocatório do Chamada Pública acima identificado.

Local: , de de 2026.

Nome:

Senhor Participante,

Visando à comunicação futura entre a Fundesport e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo pelo e-mail licitacaofundesporte@araraquara.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara/ FUNDESPORT da comunicação, através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como e quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca desta Chamada Pública.

Os esclarecimentos prestados, decisões sobre eventuais impugnações, entre outras comunicações, serão disponibilizados na página da Internet https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Email: licitacaofundesporte@araraquara.sp.gov.br Fone: (16) 3301 5018

ANEXO II – PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial de Seleção do Município de Araraquara / FUNDESPORT

Pelo presente documento, a empresa _____ , inscrita no CNPJnº ***.***.***./****-** , com endereço à _____,na pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº_____, vem apresentar proposta de patrocínio para a execução da 46ª Corrida de Santo Onofre 2026,conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e às outras comprovações, respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o fornecimento do(s) seguinte(s) item(ns):

Item / Cota	Descrição da Proposta / Repasse	Oferta do Proponente
01	Percentual de Repasse à FUNDESPORT (Mínimo exigido: 12%)	_____% do valor total arrecadado com inscrições
02	Valor Máximo da Inscrição Praticado (Teto: R$ 80,00)	R$ _____
03	Fornecimento Integral das Estruturas e Premiações conforme TR	[ ] Declaramos cumprir 100% dos itens descritos no Termo de Referência

Araraquara, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal / Nome / RG

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

ANEXO III – MINUTA DO ACORDO DE PATROCINIO

Acordo nº

ACORDO DE PATROCINIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDESPORT E A EMPRESA XXXX PARA REALIZAÇÃO DA PROVA SANTO ONOFRE 2026

A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, situada à Av: Queiroz Filho,1288, Vila Sedenho, pessoa jurídica de direito público interno, registrada sob o CNPJ nº 51.805.968/0001-26 ora representada pelo Diretor Executivo CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pela Portaria Municipal nº 31.048/2026, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, e a empresa (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ/CPF sob nº , com sede/domicílio , nº , - , representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo(a) Senhor(a) , RG nº e CPF nº , na qualidade de vencedor(a) da Chamada Pública nº xxx, doravante denominado(a) **PATROCINADORA**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e alterações, firmam o presente acordo, conforme autorização nos autos do **Processo nº xxx,** com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA, no Município de Araraquara/SP, compreendendo: a) A prestação de serviços integrados de organização, logística e execução da **46ª Corrida de Santo Onofre – 2026**, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2026, abrangendo planejamento, montagem de estrutura física, suporte técnico-operacional, segurança, sonorização e atendimento aos atletas;

b) A confecção e o fornecimento das camisetas para a prova infantil **Santo Onofre Kids**, agendada para o dia 12 de dezembro de 2026, cuja organização e execução permanecem sob responsabilidade exclusiva do Município;

c) O cumprimento integral de todas as demais condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **A PATROCINADORA** apoiará e executará a realização do evento visando desonerar os custos do **PATROCINADO**, arcando integralmente com os encargos operacionais da prova e efetivando o repasse percentual ofertado em sua proposta sobre as inscrições arrecadadas.

1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Acordo de Patrocínio será contado da data de sua assinatura até **10/02/2027**, contemplando todas as etapas de preparação, a

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

realização do evento previsto para o dia 31/12/2026 e fornecimento das camisetas para a prova Santo Onofre Kids, bem como o cumprimento integral das obrigações pós-evento, entrega de relatórios, repasses e prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PATROCÍNIO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A execução dos itens abaixo relacionados obriga a **PATROCINADORA** ao cumprimento integral das diretrizes fixadas no Edital, no Termo de Referência e na sua proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento para todos os fins.

Item	Descrição do item	Quantidade / Especificação
01	Organização Geral e Logística da Prova Principal	Estrutura completa, pórtico, som, cronometragem por chip, equipe de staff (**proporção mínima de 1 profissional para cada 30 inscritos**, garantindo a base de 50 pessoas para 1.500 corredores), segurança viária, banheiros químicos (**proporção mínima de 1 sanitário para cada 200 inscritos**, sendo 3 masculinos, 3 femininos e 2 PNE no cenário base de 08 unidades para 1.500 corredores) e Ambulâncias de Suporte Avançado (Tipo D) e Básico (Tipo B).
02	Kits da Prova Principal (Santo Onofre)	**Proporção de 1:1 em relação aos atletas inscritos (cenário base de 1.500 unidades)**, compreendendo camisetas promocionais, sacolas ecológicas e kits de chips/números de peito. Inclui também o fornecimento de **mínimo de 1.600 medalhas personalizadas** (garantindo o quantitativo de concluintes mais reserva técnica de 7% para acompanhantes/guias PcD, reposição e demandas protocolares).
03	Prova Infantil (Santo Onofre Kids)	Fornecimento de **300 camisetas personalizadas** divididas por grades de tamanho, vinculadas ao evento agendado para 12/12/2026.
04	Repasse Financeiro	Percentual mínimo de **12% (doze por cento) sobre o valor bruto total arrecadado com as inscrições**, a ser quitado e transferido à FUNDESPORT até o dia 31/01/2027.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

2.2 Contrapartida Social: Obrigatoriedade de exigência e arrecadação de 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível por participante inscrito, destinado integralmente ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Araraquara, os quais deverão ser entregues até o dia **04/01/2027**.

2.2.1 A quitação da obrigação referente à contrapartida social somente será reconhecida mediante a apresentação da **prestação de contas final** pela PATROCINADORA, dentro do prazo estipulado no item 2.2, encaminhada formalmente para o e-mail institucional contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br, instruída obrigatoriamente com o comprovante ou termo oficial de recebimento emitido pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Araraquara, acompanhado do relatório analítico emitido pela plataforma de inscrições, de modo a comprovar a compatibilidade entre o quantitativo total de alimentos entregues e o número efetivo de atletas inscritos.

2.3 O repasse financeiro devido à FUNDESPORT deverá ser efetuado via transferência bancária ou PIX para a conta oficial da Fundação (Banco do Brasil – Agência: 0082-5-, Conta Corrente: 119.444-5 - Fundesport Cap Recurso | Chave PIX: [E-mail]: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br em até 30 (trinta) dias após o encerramento da prova, tendo como prazo limite o dia **31/01/2027**.

2.3.1. A quitação da obrigação somente será reconhecida mediante a apresentação da **prestação de contas final** pela PATROCINADORA, dentro do prazo fixado no item 2.3, enviada formalmente para o e-mail **contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br**, instruída obrigatoriamente com o comprovante bancário/PIX e o relatório analítico emitido pelo sistema de inscrições, demonstrando o quantitativo total de participantes, os valores cobrados por lote e o montante bruto arrecadado para fins de auditoria do percentual aplicado.

2.4 A efetivação deste instrumento compreenderá a completa execução da prova e o adimplemento de todas as obrigações assumidas pela **PATROCINADORA** em favor do **PATROCINADO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA

3.1 Em contrapartida aos investimentos e serviços oferecidos, a PATROCINADORA será apresentada como organizadora/parceira oficial do evento nos canais oficiais de comunicação do PATROCINADO, podendo divulgar o evento em seus meios privados, desde que conte com autorização prévia da Fundesport, que avaliará se as condições de divulgação não conflitam com os interesses públicos e institucionais desta Municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA / EXECUTORA

4.1 Cumprir rigorosamente os prazos e atender integralmente a todas as condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Acordo, no Edital de Chamada Pública nº 03/2026 e em seu Termo de Referência, documentos de observância obrigatória para a execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

4.2 Honrar com a entrega de todos os insumos, montagens de arena, premiações em dinheiro (R$ 6.000,00 totais) e repasses devidos ao **PATROCINADO.**

4.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **PATROCINADO**, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes e fiscais.

4.4 Manter, durante a vigência do Acordo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO (FUNDESPORT)

5.1 A gestão deste Acordo ficará sob a responsabilidade do servidor Lucas Mendes Guirelli, ocupante da função de Gestor de Contrato, matrícula nº 28202-2, nomeado pela Portaria Municipal nº 30.106/2025, cabendo a fiscalização da execução a cargo do servidor Tiago Luiz Rodrigues, matrícula nº 16105-5, ocupante da função de Fiscal de Contrato, nomeado pela Portaria Municipal nº 30.819/2026.

5.1.1 O acompanhamento dar-se-á mediante vistoria presencial (in loco) da estrutura, logística, entrega de materiais e execução das provas, bem como por meio de análise documental dos relatórios de inscritos, do comprovante de repasse financeiro devido à FUNDESPORT e do recibo de entrega dos alimentos ao Fundo Social de Solidariedade, cabendo ao responsável registrar eventuais ocorrências e notificar a PATROCINADORA para imediata regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.2 Autorizar a utilização do nome e/ou logomarca da **PATROCINADORA**, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto na Cláusula Terceira deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA: MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

6.1 Local do Evento: Concentração em frente a Arena da Fonte Luminosa, Município de Araraquara/SP.

Data e Horário: 31 de dezembro de 2026 (quarta-feira), com início formal do evento às 07h00.

Montagem e Sinalização de Percurso: Toda a estrutura de largada/chegada e o percurso deverão estar devidamente montados, com o som operante e as vias totalmente interditadas e sinalizadas com pessoal de apoio, cavaletes, cones e fitas zebradas impreterivelmente até as 06h30.

Definição de Percurso: O trajeto oficial será definido exclusivamente pela patrocinada (FUNDESPORT), sendo vedada qualquer alteração unilateral por parte da patrocinadora.

6.2 Regra de Premiação: O atleta classificado receberá apenas uma premiação em dinheiro, devendo optar pela de maior valor caso se enquadre em mais de uma categoria).

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

Premiação:

- **Categoria Geral** (Masculino e Feminino): 1º Colocado: R$ 700,00 | 2º Colocado: R$ 500,00 | 3º Colocado: R$ 400,00 | 4º Colocado: R$ 300,00 | 5º Colocado: R$ 200,00 (Total: R$ 4.200,00).
- **Categoria Moradores de Araraquara** (Masculino e Feminino): 1º Colocado: R$ 400,00 | 2º Colocado: R$ 300,00 | 3º Colocado: R$ 200,00 (Total: R$ 1.800,00).

Prazo para entrega das camisetas Santo Onofre Kids: 11/12/2026

Prazo para entrega dos alimentos ao Fundo de solidariedade : 04/01/2027

Prazo para repasse do valor arrecadados com inscrições: 31/01/2027

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

7.1- O presente Acordo vigorará da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a data oficial de encerramento do evento (janeiro de 2027), compreendendo a fase de prestação de contas e liquidação de obrigações.

CLÁUSULA OITAVA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1- As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de atletas inscritos a que tenham acesso, para o propósito exclusivo de execução e acompanhamento deste Acordo, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este ajuste, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

8.2 OS casos omissos serão decididos com base na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO E SANÇÕES

9.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, autorizam, desde já, o **PATROCINADO** a rescindir unilateralmente este Acordo, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal.

9.2- Aplicam-se a este acordo, no que couberem, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **PATROCINADORA** reconhecerá os direitos do **PATROCINADO** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação regente.

9.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **PATROCINADORA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

9.5- A aplicação das penalidades não impede o **PATROCINADO** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **PATROCINADORA.**

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Acordo é o Foro da Comarca de Araraquara – Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Acordo para todos os fins de direito.

Araraquara, _____ de _____ de 2026.

P/ FUNDESPORT (PATROCINADO)

P/ PATROCINADORA(EXECUTORA)

Testemunhas:

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Email: licitacaofundesporte@araraquara.sp.gov.br Fone: (16) 3301 5018

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – S.P.

Referência: Chamada Pública nº 03/2026

Pelo presente, designo o Sr. , portador do RG nº

para representante da empresa , CNPJ: , estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

São Paulo, em de de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

Nome do Representante: RG do Representante nº:

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

ANEXO V

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu (nome completo), representante legal do proponente

(denominação da pessoa jurídica), participante da Chamada Pública nº 03/2026, da Fundesport, DECLARO sob as penas da lei:

Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Estar ciente de que registro(s) no Cadastro de Inadimplentes do Município, Estado ou União impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas;

Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Araraquara, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do Acordo de Patrocínio serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

Estar ciente que não poderá participar deste certame aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na presente seleção pública ou atue na fiscalização ou na gestão do Acordo de Patrocínio, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Acordo de Patrocínio deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Acordo de Patrocínio, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este ajuste, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Local, em de de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante legal RG nº .....

E-mail: .....

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

ANEXO VI

PORTARIA DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Prefeitura de Araraquara — Diário Oficial do Município
Araraquara - SP, quarta-feira, 6 de maio de 2026. Edição Ordinária. Nº 412

Prefeitura Municipal de Araraquara

PORTARIA Nº 30.819, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 11.458, de 12 de fevereiro de 2025, e ainda, considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 83767/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Desinvestir o empregado público Aprígio Tadeu Reis de Mattos, matrícula nº 14974-0, do exercício da função de Fiscal de Contrato, com atuação junto à Subsecretaria de Planejamento no Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, nos termos da Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 11.458, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica designado o empregado público Hugo Luiz Rodrigues, matrícula nº 16105-5, para o exercício de função de Fiscal de Contrato, com atuação junto à Subsecretaria de Planejamento no Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, nos termos da Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 11.458, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 30.459, de 24 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

JAIR APARECIDO MARTINELI
Secretário Municipal de Esporte

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio.

Disponível em: https://araraquara.1dom.com.br/ato/01KQWENCPXYZ6QCNT8Z79WMPKC

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

ANEXO VII

PORTARIA NOMEAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

Prefeitura de Araraquara — Diário Oficial do Município
Araraquara - SP, sábado, 31 de maio de 2025. Edição Ordinária. Nº 98 — Página 113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 30.106, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 11.458, de 12 de fevereiro de 2025 e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 36025/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público Lucas Mendes Guirelli, matrícula nº 28202-2, para o exercício da função de Gestor de Contrato, com atuação junto à Subsecretaria de Planejamento no Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, nos termos da Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 11.458, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica designado o empregado público Paulo Henrique Garcia, matrícula nº 17895-0, para o exercício da função de Fiscal de Contrato, com atuação junto à Subsecretaria de Planejamento no Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, nos termos da Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 11.458, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 5 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

JOÃO HENRIQUE SILVESTRE
Secretário Municipal de Esporte

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 36025/2025 (TAAP).

Assinado por 3 pessoas: JOÃO HENRIQUE SILVESTRE, LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

Disponível em: https://araraquara.1dom.com.br/ato/01JWHASXY2MD8AJJ0037XNSDF4

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Email: licitacaofundesporte@araraquara.sp.gov.br Fone: (16) 3301 5018

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA
46ª CORRIDA DE SANTO ONOFRE – 2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO

Seleção de patrocinadora, que manifeste interesse em colaborar com o Município de Araraquara – Estado de São Paulo, por meio da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – Fundesport, na forma de patrocínio em serviços e dinheiro, para organização, logística e execução da Corrida de Rua – 46ª Corrida de Santo Onofre, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2026, no Município de Araraquara/SP, incluindo planejamento, montagem de estrutura física, apoio logístico, suporte técnico-operacional, segurança, sonorização, atendimento aos atletas, equipe técnica e demais atividades necessárias para a execução integral do evento esportivo, com estimativa de participação de 1.500 (mil e quinhentos) corredores, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.2.1. O prazo de vigência do Acordo de Patrocínio será contado da data de sua assinatura até 10/02/2027, contemplando todas as etapas de preparação, a realização dos eventos previstos para os dias 12/12/2026 e 31/12/2026, bem como o cumprimento integral das obrigações pós-evento, entrega de relatórios, repasses e prestação de contas.

1.2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, excepcionalmente e mediante termo aditivo devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, exclusivamente caso ocorra fato superveniente ou necessidade técnica comprovada para a conclusão da prestação de contas final e do recebimento definitivo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Serviços de Organização e Logística Generalizada:

- 01 (um) serviço de organização geral: montagem e desmontagem de estruturas, coordenação de equipe e gerenciamento técnico;

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

- 01 (um) desenvolvimento e manutenção de site/plataforma para a prova;
- Montagem e entrega de 1.500 (mil e quinhentos kits da prova;
- 01 (um) conjunto para cerimonial de premiação.

Seguros:

- Seguro de acidentes pessoais para, 1.500 (mil e quinhentos) corredores e 50 (cinquenta) integrantes do staff (caso o número de inscrições seja superior, o seguro deverá abranger a totalidade dos inscritos e trabalhadores).

Kits da Prova:

- 1.500 (mil e quinhentas) camisetas promocionais do evento;
- 1.500 (mil e quinhentas) sacolas ecologicamente adequadas (proibido o uso de plástico, papel ou papelão).

(Caso o número de inscrições/participantes seja superior, os kits deverão acompanhar o quantitativo total de inscritos).

Estrutura e Equipamentos de Sinalização/Contenção:

- 200 (duzentos) metros de gradil de contenção;
- 350 (trezentos e cinquenta) cones de sinalização;
- 06 (seis) rolos de fita zebrada (600 metros totais).

Sonorização e Locução:

- 01 (um) conjunto de som com microfones sem fio;
- 01 (um) locutor profissional;
- 01 (um) DJ para operação do sistema de áudio.

Ponto de Hidratação e Alimentação:

- 9.000 (nove mil) copos de 200 ml de água mineral (proporção mínima de 6 copos por atleta);
- 120 kg de gelo para refrigeração da água;
- 3.000 (três mil) unidades de bananas frescas;
- 1.500 (mil e quinhentos) Suco / repositor isotônico para a totalidade dos participantes;
- 12 (doze) cochos/suportes para distribuição de água no percurso e linha de chegada;
- 08 (oito) mesas para acomodação das frutas.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

Premiação e Estrutura de Pódio:

- Mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) medalhas personalizadas de participação, correspondendo à quantitativa base de 1.500 (mil e quinhentas) unidades destinadas aos atletas inscritos, acrescido de uma reserva técnica de, no mínimo, 100 (cem) unidades (ou percentual equivalente a aproximadamente 7% sobre o total efetivo de inscritos). Essa margem de segurança destina-se a assegurar a entrega a todos os participantes concluintes, contemplando ainda acompanhantes e corredores-guia de atletas PcD/cadeirantes, eventual reposição por avarias ou extravios na operação de chegada e entregas protocolares institucionais do evento;
- 52 (cinquenta e dois) troféus personalizados (altura mínima de 20 cm) para categorias faixa etária (Masculino e Feminino: 16-29 anos; 30-39 anos; 40-49 anos; 50-59 anos; 60-69 anos; 70+ anos);
- Premiação em dinheiro no montante total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos entre a Categoria Geral e a Categoria Moradores de Araraquara/SP;
- 03 (três) mesas para apoio e organização das medalhas;
- 01 (um) backdrop para fundo do palco de premiação;
- 01 (um) pódio de 5 (cinco) lugares;
- 01 (um) pórtico de largada e chegada.

Comunicação Visual:

- 01 (uma) lona de backdrop (3m x 3m) com ilhós;
- 02 (duas) lonas para pórtico de largada/chegada (4,0m x 1,10m);
- 01 (uma) corneta/sinalizador sonoro de largada;
- 01 (um) pacote/conjunto de mídias de divulgação do evento;
- 05 (cinco) Faixas de sinalização e interdição de vias públicas.

Cronometragem Eletrônica:

- 1.500 (mil e quinhentos) kits de chips, números de peito, envelopes e alfinetes;
- 01 (um) tapete de captação de 4 (quatro) metros para largada/chegada;
- 01 (um) relógio cronômetro digital;
- 01 (uma) impressora para emissão de relatórios/resultados.

Recursos Humanos (Staff):

- 50 (cinquenta) profissionais de staff para atuação na arena, percurso e entrega de kits.

Atendimento Médico de Emergência:

- 01 (uma) ambulância Tipo D com Suporte Médico Avançado durante todo o evento;

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

- 01 (uma) ambulância Tipo B com Suporte Básico de Vida durante todo o evento.

Instalações Sanitárias:

- No mínimo 08 (oito) banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos e 02 (dois) adaptados para Pessoas com Deficiência (PCD/PNE), observada a proporção mínima de 1 (um) sanitário para cada 200 (duzentos) inscritos.

Transporte e Logística Externa:

- Mínimo de 01 (um) automóvel e 01 (uma) caminhonete para movimentação de estruturas.

Critério de Proporcionalidade:

Os quantitativos listados foram dimensionados para uma estimativa base de 1.500 (mil e quinhentos) atletas inscritos. Caso o número final de inscrições confirmadas ultrapasse esse volume, a Contratada/Organizadora deverá ajustar e fornecer os itens variáveis de forma estritamente proporcional ao total efetivo de inscritos, garantindo o pleno atendimento aos participantes sem prejuízo à segurança, hidratação e qualidade do evento.

Prova Integrada (Corrida Santo Onofre Kids):

- Fornecimento de 300 (trezentas) camisetas para a Prova Santo Onofre Kids (agendada para 12/12/2026), divididas nas seguintes grades de tamanho: Tam. 8 (60 un), Tam. 10 (80 un), Tam. 12 (80 un), Tam. 14 (50 un), Tam. P (15 un) e Tam. M (15 un).
  (Obs: A Santo Onofre kids a organização será de responsabilidade do município de Araraquara)

1.4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos estipulados fundamentam-se na consolidação da Corrida de Santo Onofre como uma das provas mais tradicionais e emblemáticas do Município de Araraquara, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município A definição dos volumes e da infraestrutura exigida baseia-se diretamente na experiência prática e no histórico acumulado pela FUNDESPORT nas edições anteriores do evento, estima-se a participação de 1.500 (mil e quinhentos) corredores. Essa bagagem organizacional permitiu dimensionar com precisão todas as necessidades operacionais e de insumos — tais como os pontos de hidratação, alimentação, suporte médico de emergência, banheiros químicos, controle de trânsito e recursos de comunicação visual —, assegurando um dimensionamento realista, a eficiência do gasto público e a máxima segurança e conforto aos participantes.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021)

A realização da Corrida de Santo Onofre constitui tradicional evento esportivo do Município de Araraquara, integrando o calendário oficial de eventos do município. Sua execução visa fomentar o esporte de participação, promover hábitos saudáveis, incentivar a prática de atividades físicas, bem como fortalecer o turismo local e a integração comunitária.
A Administração Pública Municipal e a Fundesport não dispõem de equipe técnica, equipamentos de tecnologia esportiva ou estrutura logística suficientes para a execução direta da demanda, razão pela qual a contratação se mostra necessária, conveniente e adequada ao interesse público.
Ademais, considerando a atual situação financeira e orçamentária vivenciada pelo município, a realização de Chamamento Público para parceria/contratação apresenta-se como uma opção viável, estratégica e eficiente para viabilizar a consecução do evento sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021)

A solução compreende patrocínio que se encarregue da organização e produção de eventos esportivos, englobando:

1. **Fase Pré-Evento:** Desenvolvimento de plataforma web para inscrições, gestão do banco de dados, aquisição e confecção dos kits (camisetas, sacolas ecologicamente corretas, medalhas, troféus), contratação de seguro individual, montagem do plano de trânsito e coordenação das equipes de trabalho.

2. **Fase Executiva (Santo Onofre Kids - 12/12/2026):** Fornecimento prévio de 300 camisetas para a prova infantil.
   Obs: Na Santo Onofre kids a organização será de responsabilidade do município de Araraquara

3. **Fase Executiva Principal (31/12/2026):** Montagem de toda a estrutura física na Arena da Fonte Luminosa a partir das 06h30, instalação de sonorização, pórtico, backdrop, pódio, cronometragem por chip, abastecimento dos pontos de hidratação e frutas, disponibilização de banheiros químicos e ambulâncias B e D, além da coordenação dos 50 staffs ao longo de todo o percurso.

4. **Fase Pós-**Evento: Entrega dos relatórios de cronometragem, apuração e realização da cerimônia de premiação (troféus e valores em dinheiro), desmobilização de estruturas e limpeza da arena, entrega dos alimentos arrecadados ao Fundo de Solidariedade do Município e repasse do percentual financeiro à FUNDESPORT.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Obrigações Gerais da Patrocinadora:

Arcar com todas as despesas relativas a transporte, frete, deslocamento de estruturas, alimentação, hospedagem e encargos sociais/trabalhistas de suas equipes, sem qualquer ônus adicional à Contratante/FUNDESPORT

Garantir seguro de acidentes pessoais para todos atletas inscritos e toda equipe de staff.

4.2. Inscrições e Tarifas: O valor máximo a ser cobrado dos atletas não poderá ultrapassar R$ 80,00 (oitenta reais) por inscrição, garantido o desconto de 50% para idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à legislação vigente.

4.3 Repasse financeiro à Fundesport:

4.3.1 A Patrocinadora deverá repassar à FUNDESPORT o percentual mínimo de 12% (doze por cento) sobre o valor bruto total arrecadado com as inscrições, impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2027, mediante transferência bancária ou PIX para a conta oficial: Banco do Brasil – Agência nº 0082-5 – Conta Corrente nº 119.444-5 – Titular: Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT) – Chave PIX (e-mail): contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br.

4.3.2 Para comprovação nos autos, o comprovante bancário/PIX e o relatório analítico da plataforma de inscrições deverão ser enviados ao e-mail contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br até a mesma data limite.

4.3.3 Na hipótese de eventual conversão ou opção admitida pela Administração de parte do patrocínio em material esportivo, os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de linha profissional/oficial e especificados minuciosamente na proposta, devendo ser entregues na sede da FUNDESPORT acompanhados obrigatoriamente da respectiva Nota Fiscal e termo de entrega/doação.

4.4 Contrapartida Social: A Patrocinadora exigirá a doação de 1 kg de alimento não perecível por participante inscrito, ficando responsável por recolher e entregar toda a arrecadação ao Fundo Social de Solidariedade do Município até o dia 04/01/2027.

4.5 Cotas de Inscrição sem Custo:

- Disponibilizar 20 (vinte) inscrições institucionais gratuitas, sendo 10 (dez) para a Secretaria Municipal de Esportes e 10 (dez) para a FUNDESPORT;

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

- Disponibilizar 35 (trinta e cinco) inscrições gratuitas de inclusão social voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou baixa renda devidamente cadastradas em programas sociais (ex: CadÚnico), cuja seleção e validação serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Esportes. Tais inscritos contarão com todos os direitos dos demais atletas (kit, seguro e premiação).

4.6. Da Subcontratação:

4.6.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste Chamamento Público, bem como a cessão ou transferência da coordenação geral do evento a terceiros.

4.6.2. Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para serviços técnicos especializados e acessórios à execução do evento (tais como locação de estruturas, banheiros químicos, ambulâncias, sonorização, segurança privada e sistema de cronometragem), permanecendo a PATROCINADORA integralmente responsável perante a FUNDESPORT e terceiros pela qualidade, segurança, encargos trabalhistas e cumprimento de todos os prazos estabelecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021)

Local do Evento: Concentração em frente a Arena da Fonte Luminosa, Município de Araraquara/SP.

Data e Horário: 31 de dezembro de 2026 (quarta-feira), com início formal do evento às 07h00.

Montagem e Sinalização de Percurso: Toda a estrutura de largada/chegada e o percurso deverão estar devidamente montados, com o som operante e as vias totalmente interditadas e sinalizadas com pessoal de apoio, cavaletes, cones e fitas zebradas impreterivelmente até as 06h30.

Definição de Percurso: O trajeto oficial será definido exclusivamente pela Contratante (FUNDESPORT), sendo vedada qualquer alteração unilateral por parte da Contratada.

Premiação:

- **Categoria Geral** (Masculino e Feminino): 1º Colocado: R$ 700,00 | 2º Colocado: R$ 500,00 | 3º Colocado: R$ 400,00 | 4º Colocado: R$ 300,00 | 5º Colocado: R$ 200,00 (Total: R$ 4.200,00).

- **Categoria Moradores de Araraquara** (Masculino e Feminino): 1º Colocado: R$ 400,00 | 2º Colocado: R$ 300,00 | 3º Colocado: R$ 200,00 (Total: R$ 1.800,00).

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

Regra de Premiação: O atleta classificado receberá apenas uma premiação em dinheiro, devendo optar pela de maior valor caso se enquadre em mais de uma categoria).

6. MODELO DE GESTÃO DO ACORDO DE PATROCINIO

6.1 A execução do Acordo de Patrocínio será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Pública, assumindo as atribuições de Gestor e Fiscal do ajuste, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais competirá registrar todas as ocorrências e exigir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

6.2 OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA (FUNDESPORT):

- Designar formalmente o Gestor e os Fiscais para acompanhamento da execução do contrato;
- Programar periodicamente os serviços a serem prestados;
- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade ou desconformidade verificada, determinando prazos para saneamento;
- Prover suporte de segurança viária e patrulhamento, articulando a atuação de Agentes de Trânsito, Guarda Civil Municipal ou Polícia Militar na quarta-feira (31/12/2026), das 07h00 às 12h00;
- Disponibilizar 01 (um) ponto de energia adequado no local de largada/chegada (tomadas convencionais 110v e 220v) conferido com 01 (um) dia de antecedência;
- Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo após a conferência da execução e da prestação de contas..

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Recebimento do Objeto:

a) **Provisoriamente,** pelo fiscal do ajuste, mediante verificação da montagem das estruturas e da realização integral das provas nos dias 12/12/2026 e 31/12/2026;
b) **Definitivamente,** pelo gestor do ajuste, em até 10 (dez) dias após a aprovação integral da prestação de contas final.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

7.2. Prestação de Contas Final: Deverá ser apresentada pela PATROCINADORA até 31/01/2027, instruída obrigatoriamente com: (i) relatório fotográfico e técnico de execução do evento; (ii) relatórios de cronometragem e de inscritos; (iii) comprovante de entrega dos alimentos emitido pelo Fundo Social de Solidariedade; e (iv) comprovante do repasse financeiro ou Nota Fiscal/termo de entrega dos materiais esportivos à FUNDESPORT.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

Procedimento de Seleção: Chamamento Público, respaldando-se nas diretrizes e princípios gerais da Lei nº 14.133/2021 (isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, publicidade e julgamento objetivo).

Critério de Julgamento e Seleção: MAIOR RETORNO PARA O MUNICÍPIO (MAIOR PERCENTUAL DE REPASSE SOBRE AS INSCRIÇÕES TOTAIS). O edital estabelecerá o percentual mínimo de 12% (doze por cento) de repasse sobre o valor bruto arrecadado com as inscrições.
Será declarada vencedora a empresa/entidade proponente que, atendendo a todos os requisitos de qualificação técnica e operacional, oferecer o maior percentual de repasse financeiro destinado à FUNDESPORT

Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica: Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a organização prévia de corridas de rua de porte equivalente (estimado de 1.500 participantes) Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa/entidade; Declaração de aceite irrestrito dos termos do edital, incluindo o valor máximo da inscrição (R$ 80,00), desconto para idosos, cotas institucionais e sociais gratuitas e arrecadação de alimentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

Esclarece-se que não haverá custo para a Fundesport, tendo em vista que a contratação será realizada por meio de processo de Chamamento Público. Neste modelo, a empresa ou entidade especializada vencedora do certame será responsável por arcar integralmente com todos os custos operacionais, logísticos, de infraestrutura, premiação em dinheiro e fornecimento de insumos do evento.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Email: licitacaofundesporte@araraquara.sp.gov.br Fone: (16) 3301 5018

ANEXO I – DO TERMO DE REFERENCIA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO, PARÂMETROS ECONÔMICOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DO OBJETIVO

O Termo de Referência da 46ª Corrida de Santo Onofre (2026) estabelece como requisito obrigatório da contratação que o valor cobrado dos atletas participantes não poderá ultrapassar o teto de R$ 80,00 (oitenta reais) por inscrição.

A presente nota técnica visa consolidar as memórias de cálculo, parâmetros mercadológicos, fundamentos normativos e critérios quantitativos que norteiam o Chamamento Público, em observância às diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (aplicado por analogia diante da ausência de regulamentação municipal específica sobre a matéria), comprovando que a modelagem adotada assegura a sustentabilidade financeira do evento, protege o interesse público, garante o caráter democrático da prova e demonstra a compatibilidade dos parâmetros com o mercado de corridas de rua no Município de Araraquara.

2. DEMONSTRAÇÃO DOCUMENTAL E ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES

Os quantitativos de participantes e insumos dimensionados para a 46ª Corrida de Santo Onofre (2026) — fixados na base de 1.500 (mil e quinhentos) corredores — foram obtidos por meio de projeção estatística e análise documental do histórico oficial das últimas edições do evento, integrante do Calendário Oficial do Município:

Série Histórica Apurada:

- 43ª Corrida de Santo Onofre (2023): 900 inscritos, conforme apurado através de divulgação em site oficial do município de Araraquara (https://www.araraquara.sp.gov.br/noticias/fundesport/corrida-de-santo-onofre-2023-tera-recorde-de-participantes-1)

- 44ª Corrida de Santo Onofre (2024): 1400 inscritos, conforme apurado através de divulgação em site oficial do município de Araraquara (https://araraquara.sp.gov.br/santo-onofre-tem-carater-solidario-e-outras-novidades-este-ano)

- 45ª Corrida de Santo Onofre (2025): 1500 inscritos, conforme apurado através de divulgação em site oficial do município de Araraquara (https://araraquara.sp.gov.br/tradicional-corrida-de-santo-onofre-reune-cerca-de-15-mil-inscritos-no-ultimo-dia-do-ano)

Capacidade Operacional e Segurança Viária: O patamar base de 1.500 atletas reflete o aumento da demanda verificada nas edições anteriores e a capacidade de absorção segura do percurso tradicional.

Margem de Segurança e Reserva Técnica: Os itens críticos contam com margens técnicas delimitadas — a exemplo do mínimo de 1.600 medalhas personalizadas (reserva técnica de

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

aproximadamente 7% sobre os 1.500 inscritos) para contemplar corredores-guia de atletas PCD/cadeirantes, reposições operacionais e entregas protocolares.

Cláusula de Dinamicidade Proporcional: Para resguardar a execução caso a demanda supere a estimativa base, o Termo de Referência obriga a patrocinadora/organizadora a ajustar o fornecimento de todos os insumos variáveis (kits, camisetas, chips, seguros e hidratação) de forma estritamente proporcional ao número efetivo de inscritos confirmados.

3. HISTÓRICO DE VALORES E RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA (EDIÇÃO 2025 vs. EDIÇÃO 2026)

Na edição anterior (45ª Corrida de Santo Onofre – 2025), praticou-se o seguinte valor base de inscrição:
Lote Geral Promocional (2025): R$ 75,00 (+ taxa da plataforma de hospedagem).
Descontos Legais (2025): Idosos a R$ 45,00 e desconto de 50% para Pessoas com Deficiência (PcD).
Análise da Evolução Tarifária (Recomposição de Custos): O teto fixado em R$ 80,00 para 2026 representa um ajuste nominal de R$ 5,00 em relação ao valor promocional praticado em 2025 (R$ 75,00), o que equivale a um percentual de recomposição de 6,67%. Essa variação justifica-se pela recomposição inflacionária de insumos básicos fornecidos no evento, tais como camisetas de tecido tecnológico, sacolas ecológicas, medalhas personalizadas em metal, chips de cronometragem descartáveis, sinalização, gradis e pontos de hidratação/frutas.

4. PESQUISA DE MERCADO E COMPARATIVO REGIONAL (Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021)
Para averiguar a compatibilidade tarifária frente ao setor privado de eventos esportivos, realizou-se levantamento dos preços praticados por corridas de rua de porte, percurso e entrega de kits semelhantes no Estado de São Paulo:

Evento Esportivo	Localização	Distâncias	Kit / Estrutura Entregue	Valor Praticado
3ª SECORRE (2026)	Osasco/SP	4 km / 8 km	Camiseta, medalha, chip e hidratação	R$ 98,00
10ª Halloween Run (2026)	Atibaia/SP	6 km / Kids	Camiseta, medalha, chip e hidratação	R$ 109,99
2ª Corrida da Padroeira (2026)	Igaratá/SP	5 km / 3 km / Kids	Kit Completo (Camiseta, número de peito, medalha)	R$ 90,00

Obs: Valores retirados do site especializado em venda de eventos de corrida https://minhasinscricoes.com.br/

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

Menor valor de mercado apurado: R$ 90,00 (2ª Corrida da Padroeira).
Maior valor de mercado apurado: R$ 109,99 (10ª Halloween Run).
Média de Mercado dos Eventos Congêneres: R$ 99,33.
Diferença Percentual: O limite máximo fixado de R$ 80,00 situa o evento de Araraquara 19,5% abaixo da média praticada pelo mercado privado.

5. METODOLOGIA E PARÂMETROS DE FIXAÇÃO DOS VALORES DE PREMIAÇÃO

Os valores referentes à premiação em dinheiro — totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) — e a distribuição de 52 (cinquenta e dois) troféus personalizados foram estabelecidos mediante análise comparativa de provas de atletismo de médio porte no interior paulista e equilíbrio orçamentário da operação:

Segmentação Estratégica (Geral vs. Local): O montante global foi dividido entre a Categoria Geral (R$ 4.200,00, contemplando do 1º ao 5º colocado nos naipes masculino e feminino: R$ 700,00; R$ 500,00; R$ 400,00; R$ 300,00; e R$ 200,00) e a Categoria Moradores de Araraquara/SP (R$ 1.800,00, contemplando do 1º ao 3º colocado nos naipes masculino e feminino: R$ 400,00; R$ 300,00; e R$ 200,00). Tal divisão busca simultaneamente atrair atletas de destaque regional e valorizar/incentivar os corredores residentes no município.

Proporcionalidade e Viabilidade Financeira: Os valores individuais alinham-se aos parâmetros praticados em circuitos municipais equivalentes do Estado de São Paulo, mantendo a competitividade esportiva sem onerar excessivamente a planilha de custos da organizadora (visto que o desembolso ocorre integralmente às expensas da patrocinadora, sem aporte do erário).

Abrangência por Faixas Etárias: Os 52 troféus seguem o padrão técnico da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), contemplando todas as faixas etárias (16-29, 30-39, 40-49, 50-59, 60-69 e 70+ anos, nos naipes masculino e feminino), garantindo reconhecimento democrático ao mérito esportivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIOS DE ISENÇÃO E DESCONTOS

A previsão de descontos tarifários e cotas de isenção no Termo de Referência decorre diretamente de imposições legais e diretrizes normativas de políticas públicas voltadas ao acesso democrático ao esporte:
Desconto Legal para Idosos (50%): Fundamenta-se estritamente no art. 23 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que assegura aos cidadãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos o desconto de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer.
Cotas Sociais de Inclusão (35 inscrições gratuitas): Fundamentam-se no dever constitucional do Poder Público de fomentar práticas desportivas e garantir o direito social ao esporte (arts. 6º e 217 da Constituição Federal) e nas diretrizes da política municipal de inclusão social, destinando-se exclusivamente a cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritos no

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

Cadastro Único (CadÚnico), mediante triagem e validação documental pela Secretaria Municipal de Esportes e Fundesport.

Cotas Institucionais (20 inscrições gratuitas): Divididas igualmente entre a Secretaria Municipal de Esportes (10 vagas) e a Fundesport (10 vagas), constituem reserva técnica administrativa indispensável à fiscalização in loco, acompanhamento operacional do percurso e representação institucional oficial do Município.

7. METODOLOGIA DE FIXAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE REPASSE (12%) PARA A DISPUTA

O estabelecimento do percentual mínimo de 12% (doze por cento) sobre a arrecadação bruta das inscrições como piso para o critério de julgamento "Maior Retorno para o Município" foi definido mediante modelagem de viabilidade econômico-financeira do evento:

Simulação de Receita e Ponto de Equilíbrio (Break-Even): Considerando a estimativa base de 1.500 participantes e o preço médio ponderado das inscrições (computando o teto de R$ 80,00, as meias-entradas legais de idosos e as 55 gratuidades), estima-se uma arrecadação bruta entre R$ 95.000,00 e R$ 110.000,00.

Compatibilização de Custos vs. Retorno Público: Como a patrocinadora assume integralmente os custos operacionais, logísticos, kits, cronometragem, ambulâncias, premiação em dinheiro (R$ 6.000,00) e camisetas da prova Kids (300 unidades), a fixação do piso em 12% (representando um retorno mínimo estimado entre R$ 11.400,00 e R$ 13.200,00 à Fundesport) estabelece o ponto de equilíbrio ideal: assegura retorno financeiro significativo ao fomento do esporte local sem comprometer a margem operacional e a atratividade econômica do negócio para as empresas privadas interessadas na disputa.

Apoio Logístico Institucional como Fator de Equilíbrio: O percentual mínimo de 12% também reflete a contrapartida não financeira ofertada pelo Município (cessão do espaço da Arena da Fonte Luminosa, fornecimento de ponto de energia e operação de interdição viária com Agentes de Trânsito, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar), que reduz substancialmente os custos fixos da organizadora em comparação a uma corrida estritamente privada.

8. DA RAZOABILIDADE, ATRATIVIDADE E CONCLUSÃO

Diante dos elementos técnicos, documentais e mercadológicos demonstrados neste Anexo, comprova-se:

a) Lastro Documental: A estimativa de 1.500 participantes e os respectivos insumos possuem fundamentação documental no histórico das edições anteriores do evento;

b) Vantajosidade Tarifária: O teto tarifário de R$ 80,00 representa recomposição inflacionária moderada (6,67% frente a 2025) e situa-se 19,5% abaixo da média regional apurada no Estado de São Paulo (R$ 99,33);

c) Equilíbrio e Conformidade Legal: Os valores de premiação (R$ 6.000,00 e 52 troféus) e o piso de repasse de 12% garantem o equilíbrio econômico-financeiro da parceria, assegurando atratividade ao mercado privado e máximo retorno financeiro e social ao Município de Araraquara, em plena conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78 e informe o código 9773-8DA6-C612-9B78

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9773-8DA6-C612-9B78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÁSSIO MASCARENHAS ROBERT PIRES (CPF 071.XXX.XXX-05) em 13/11/2026 15:55:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9773-8DA6-C612-9B78